

EDITAL Nº 02 DE 05 DE MARÇO DE 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, conforme os termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa MPGO nº 4/2018, do Decreto nº 9.508/2018, da Resolução CONSAD nº 78/2021-UFOPA, conforme abaixo:

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital, seus anexos e posteriores alterações, caso existam.
- 1.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), por meio da Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), será responsável pela coordenação dos processos seletivos simplificados, no que diz respeito à publicação deste edital, de outros editais, retificações e avisos no Diário Oficial da União (DOU) e página oficial de concurso/Ufopa http://ufopa.edu.br/concursos.
- $1.3~{\rm Ser\'a}$ de responsabilidade da Unidade Acadêmica demandante, zelar pela realização dos seus respectivos processos seletivos simplificados até sua homologação, além de providenciar a composição das Bancas Examinadoras, zelar pela correta aplicação do cronograma do PSS consoante as normas da Resolução CONSAD $n^2~78/2020$ Ufopa.
- 1.4 As informações referentes à unidade acadêmica demandante do pss, temas, n^{o} de vagas, regimes de trabalho, requisitos de escolaridade para posterior assinatura de contrato estarão dispostas no quadro abaixo:

Quadro nº 01

Unidade Acadêmica Demandante	Processo	Tema	Nº de Vagas	Carga horária	Requisitos
	23204.000490/2 021-96	Petrologia e Petrografia Ígnea e Mapeamento Geológico	01	40h	Classe B Nível 1 Mestrado em Geociências, Ciências, Geologia ou Petrologia Ígnea e Graduação em Geologia ou Engenharia de Geológica

1.4.5 **Remuneração:** é composta conforme previsto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e atualizada pela Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, sendo que, a Retribuição por Titulação a Professores Substitutos ficará vinculada unicamente ao título exigido em edital de processo seletivo, não cabendo majoração de valor por apresentar titulação fora da exigência, conforme Orientação Normativa/SRH/MP nº 05/2009.



- 1.4.5.1 **Remuneração da vaga ofertada:** O aprovado no PSS dentro do número de vaga fará jus a remuneração compatível com o professor do magistério superior que deu origem à substituição, conforme Quadro 1 Requisitos.
- 1.4.5.2 **Remuneração de vagas que vier a surgir durante a vigência do edital:** A Ufopa reserva-se o direito de convocar candidato aprovado fora do número de vaga, na possibilidade de surgimento de necessidade de contratação do mesmo tema, podendo ainda, substituir professor que tenha titulação menor que a vaga ofertada, desde que tenha certificação compatível ao exigido neste edital. O preenchimento de vagas que venham a surgir, seguirão a lista de classificação, caso o aprovado decline da vaga, ele permanecerá na lista de classificados enquanto durar a vigência do edital, convocando-se o próximo aprovado.

Tabela de remuneração conforme titulação exigida no ato de contratação.

СН	Classe /Nível 1/Titulação	Vencimento Básico	RT	Auxilio Alimentação	Total
				(R\$)	(R\$)
	A- Graduação	3.130,85	-	458,00	3.588,85
	A- Aperfeiçoamento	3.130,85	234,81	458,00	3.823,66
	A- Especialização	3.130,85	469,63	458,00	4.058,48
	A- Mestrado	3.130,85	1.174,07	458,00	4.762,92
	A- Doutorado	3.130,85	2.700,36	458,00	6.289,21
	B- Graduação	3.468,00	-	458,00	3.926,00
	B- Aperfeiçoamento	3.468,00	260,12	458,00	4.186,12
	B- Especialização	3.468,00	520,23	458,00	4.446,23
	B- Mestrado	3.468,00	1.300,58	458,00	5.226,58
	B- Doutorado	3.468,00	2.991,32	458,00	6.917,32
	C- Graduação	3.841,90	-	458,00	4,299,90
40 h	C- Aperfeiçoamento	3.841,90	288,14	458,00	4.588,04
	C- Especialização	3.841,90	576,28	458,00	4.876,18
	C- Mestrado	3.841,90	1.440,71	458,00	5740,61
	C- Doutorado	3.841,90	3.313,64	458,00	7.613,54
	D- Graduação	5.402,02	-	458,00	5.860,02
	D- Aperfeiçoamento	5.402,02	405,15	458,00	6.265,17
	D- Especialização	5.402,02	810,30	458,00	6.670,32
	D- Mestrado	5.402,02	2.025,76	458,00	7.885,78
	D- Doutorado	5.402,02	5.659,24	458,00	11.519,26
	E- Graduação	6.684,19	-	458,00	7.142,19
	E- Aperfeiçoamento	6.684,19	501,31	458,00	7.643,50
	E- Especialização	6.684,19	1,002,63	458,00	8.144,82
	E- Mestrado	6.684,19	2.506,57	458,00	9.648,76
	E- Doutorado	6.684,19	5.765,11	458,00	12.907,30

1.4.6 - Temas para sorteio das Provas Escrita e Didática do tema Petrologia e Petrografia Ígnea e Mapeamento Geológico

Item	Tema que será sorteado para aplicação das provas escrita e didática.
1	Geração e diversificação de magmas.
2	Classificação das rochas ígneas, critérios mineralógicos e químicos.
3	Texturas e estruturas de rochas magmáticas.



4	4.Geoquímica de rochas ígneas.
5	5.Processos de evolução magmática, séries magmáticas, fracionamento e mistura de magmas.
6	6.Rochas máficas e ultramáficas, origem e classificação.
7	7. Rochas graníticas, origem e classificação
8	8. Magmatismo e ambientes tectônicos
9	9.Fundamentos de Mapeamento Geológico: Mapeamento geológico regional e de detalhe,
	estratégias, métodos, sistemática e procedimentos de campo.
10	10. Mapeamento em terrenos cristalinos.

1.4.7 **Contratação:** Será convocado(a) para celebração do Termo de Contrato o/a candidato/a aprovado/a em ordem de classificação, sempre que surgir titular do quadro de servidor da carreira do Magistério do Ensino Superior, afastado das atribuições do cargo nas licenças e afastamentos previstas no § 1º, VI do art. 2º da Lei. 8.745/1993.

2 DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

- 2.1 Não haverá pagamento da taxa de inscrição.
- 2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via online, a partir das 8 h do dia 08 de março de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 14 de março de 2020 no endereço eletrônico https://www.ufopa.edu.br/concursos/, que disponibilizará uma ficha de inscrição que deverá ser totalmente preenchida.
- 2.3 As inscrições serão homologadas em lista única de inscritos, sendo publicada da página de concurso oficial da Ufopa (http://www.ufopa.edu.br/concursos). Não serão homologadas as inscrições com informações incompletas.
- 2.4 Os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico http://www.ufopa.edu.br/concursos as comunicações complementares à realização do processo seletivo simplificado.
- 2.5 A homologação das inscrições não exime o/a candidato/a que venha a ser aprovado/a no processo seletivo simplificado da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes de escolaridade exigida neste edital, sem o qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.
- 2.6 Este PSS seguirá o cronograma do PSS disponibilizado no quadro 2, abaixo, o qual poderá sofrer alterações que serão publicadas no site de concursos da Ufopa.

Quadro 2 – Cronograma do Processo seletivo simplificado

Cronograma	Inscrição
Inscrição online www.ufopa.edu.br/concursos	08/03 a 14/03/2021
Publicação da banca examinadora na página do concurso	15/03/2021
Publicação da homologação das inscrições	16/03/2021
Período de interposição de recurso contra a banca examinadora e inscrições homologadas	16/03 a 18/03/2021



1 To Nettoria de Octado de 1 cosodo			
Resposta do recurso contra a banca examinadora (se houver)	19/03/2021		
Sorteio do tema e realização da Prova escrita	12/04/2021 às 8 h		
Resultado da prova Escrita	13/04/2021 às 8 h		
Período de interposição de recurso contra nota da prova escrita	13/04/2021 das 9h às 18 h		
Resposta de recurso contra nota da prova escrita e publicação do	14/04/2021 até 12h		
Resultado da Prova Escrita após prazo de recurso (quando necessário)			
Sorteio do Tema da Prova Didática e da ordem de apresentação	14/04/2021 às 14h		
Prova Didática	15/04/2021 às 14h		
Resultado da Prova Didática	16/04/2021 às 8 h		
Período de interposição de recurso contra nota da prova didática	16/04/2021 das 9h às 18 h		
Resultado do recurso contra nota da prova didática	17/04/2021 a partir das 8h		
Resultado Final Preliminar	17/04/2021 a partir das 8h		
Prazo de Recurso contra o resultado Final Preliminar	19 a 21/04/2021 até às 18h		

3 DA RESERVA DE VAGAS

3.1 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcDs)

3.1.1 Em virtude do que dispõe os Decretos nº 9.7339, de 28 de março de 2019 e nº 9.508,de 24 de setembro de 2018, que trata da reserva de vagas a candidatos com deficiência e considerando o número de vaga, para este edital não haverá vagas reservadas.

3.2 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 3.2.1 De acordo com a Lei nº 12.990/2014, é assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas em concursos públicos e somente será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas em concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 3.2.2 Considerando o reduzido número de vagas por tema/concurso inferior a três, não haverá reserva de vagas aos candidatos negros neste edital.

4 DAS PROVAS

- 4.1 Para acesso dos candidatos ao local de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento oficial com foto (original), conforme subitem 10.7 deste edital.
- 4.2 As provas são constituídas de prova escrita, em atendimento ao Art. 4º do Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003, prova didática, e julgamento de títulos, nesta ordem, às quais serão aplicadas no endereço na Universidade Federal do Oeste do Pará, Campus Tapajós, situado na Rua Vera Paz, s/n, Bairro: Salé, CEP: 68035-110, Santarém/PA, na sala 101, prédio laranja.
- 4.3 A realização dos sorteios de tema e realização das provas ocorrerá no endereço informado no item 4.2.

4.4 Prova Escrita

- 4.4.1 A prova escrita de caráter eliminatório versará sobre um tema sorteado da lista de 10 (dez) itens do programa, previsto neste edital item 1.4.6, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas para sua execução.
- 4.4.2 A prova escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e durante sua realização é vedada a utilização de anotações manuscrita elaboradas anterior à prova, fotocópia de livros publicados e de material em nenhum tipo de formato. Não será permitida a interferência de outras pessoas,



exceto no caso de pessoa com necessidades especiais que previamente solicite a assistência a que tem direito, desde que não inclua tipo algum de abordagem sobre o conteúdo da prova.

- 4.4.3 A prova escrita deverá ser manuscrita em letra legível, em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 4.4.4 Haverá leitura da prova escrita conforme cronograma.
- 4.4.4.1 A presença do candidato é obrigatória durante o sorteio e realização da Prova Escrita, implicando a sua ausência em eliminação do concurso.
- 4.4.5 A avaliação da prova escrita observará os critérios e a pontuação abaixo discriminados:
- a) estrutura coerente e desenvolvimento do texto: redação, clareza, objetividade, sequência dos conteúdos, coesão e coerência (0,0 a 2,5 pontos);
- b) domínio do assunto: precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância, profundidade e abrangência (0,0 a 6,0 pontos);
- c) clareza e precisão de linguagem: utilização da norma gramatical padrão e precisão de linguagem (0,0 a 1,5 pontos).
- 4.4.6 A nota da prova escrita será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por membro da Banca Examinadora.
- 4.4.7 Serão classificados para a próxima etapa o candidato que obtiver:
- a) nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);
- b) estiver entre os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas;
- 4.4.8. O resultado da prova escrita será divulgado no endereço eletrônico http://ufopa.edu.br/concursos e no mural próximo ao local de aplicação de prova, valendo para todos os efeitos a data e hora de publicação no local de prova.
- 4.4.9. O candidato que não estiver presente no horário da prova escrita estará automaticamente eliminado do PSS, exceto se a Banca Examinadora se utilizar da regra do item 4.4.10 ou 4.4.11.1.
- 4.4.10 Na hipótese da Banca Examinadora estipular prazo de tolerância para o início da prova, a proposta deverá ser votada entre os candidatos presentes e considerada aceita quando da votação a maioria a eleger, fazendo-se registrar em ATA.
- 4.4.11 A prova escrita não iniciará até que todos os membros da Banca Examinadora estejam no local de prova.
- 4.4.11.1Na hipótese de eventual atraso por problemas técnicos, de infraestrutura ou acometimentos de casos fortuitos ou força maior, poderá a Direção da Unidade de aplicação de prova ou membros da Banca Examinadora suspender temporariamente a etapa de prova, estabelecendo entre os presentes uma nova data, local ou horário de prova, devendo ser registrada em ATA.
- 4.4.12 Em situações excepcionais que fujam à normalidade regimentada neste edital, a Banca Examinadora deverá comunicar oficialmente e imediatamente a unidade demandante do PSS e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.



4.5 Prova Didática

- 4.5.1 A prova didática de caráter eliminatório consistirá na apresentação oral, pelo candidato/a, de um tema sorteado constante da lista do item 1.4.6, exceto o tema sorteado para a prova escrita, conforme cronograma estabelecido no item 2.6 Quadro 1, todos os aprovados deverão estar presente na hora do sorteio do tema da prova didática, os ausentes serão eliminados.
- 4.5.1.1 A prova didática será realizada em sessão pública, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedados apenas aos demais candidatos deste PSS assisti-la.
- 4.5.2 No dia e hora marcados para a realização da prova didática, havendo mais de um candidato, a Banca Examinadora procederá ao sorteio da ordem de apresentação dos candidatos presentes, registrando-a em ata, sem possibilidade de inclusão de candidato que compareça após o horário marcado. Na sequência, iniciar-se-á a apresentação da prova didática, a qual será gravada pela Banca Examinadora em áudio para efeito legal de registro e avaliação.
- 4.5.2.1 A prova didática não iniciará até que todos os membros da Banca Examinadora estejam no local de prova.
- 4.5.2.2 Na hipótese de eventual atraso por problemas técnicos, de infraestrutura ou acometimentos de casos fortuitos ou força maior, poderá a Direção da Unidade de aplicação de prova ou membros da Banca Examinadora suspender temporariamente a etapa de prova, estabelecendo entre os presentes uma nova data, local ou horário de prova, devendo ser registrada em ATA.
- 4.5.3 A nota da prova didática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por membro da Banca. Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.5.4 O candidato que não comparecer à prova no horário determinado pela Banca Examinadora não terá outra oportunidade para realização da mesma e, consequentemente, receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.
- 4.5.5 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, a Banca Examinadora procederá a novo sorteio de ponto ao final da apresentação do último candidato/a do dia e informará novo dia de realização da prova, obedecendo às 24 h de antecedência, devendo registrar o fato em ATA.
- 4.5.6 Ao iniciar a prova, o/a candidato/a fornecerá obrigatoriamente a cada um dos integrantes da Banca Examinadora o respectivo <u>plano de aula</u> em língua portuguesa e poderá utilizar qualquer recurso didático, desde que seja disponível na instituição, devendo ser requerido formalmente o material no mínimo com 1 (um) dia de antecedência, devendo encaminhar a solicitação ao e-mail: <u>secretaria.ieg@ufopa.edu.br</u> com as seguintes informações:

Assunto: Requisição de equipamento multimídia para prova didática - PSS.

Edital: nº, de março de 2021.

Descrição do equipamento:

Nome do requisitante: (nome completo do(a) candidato(a))

Dia de uso do equipamento: XX/03/2021 Horário: XXh



- 4.5.6.1 A não entrega do plano de aula, acarretará em subtração de 1,0 (um) ponto quanto à avaliação da alínea "b" do item 4.5.7 (planejamento e organização)
- 4.5.6.2 O candidato poderá fazer uso de material particular, mantendo-o sob sua guarda. Qualquer alteração do material, inutilização ou alteração não deverá ser atribuída à Ufopa, visto que seu manuseio e utilização deverão ficar exclusivamente sob responsabilidade do candidato/a.
- 4.5.7 A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados:

Critérios	Especificações	Pontuação
Plano de Aula	 Clareza na redação do plano e aplicação correta das regras de ortografia, formatação, inclusão da bibliografia adequada, pertinente e atualizada. Relação entre os objetivos propostos e o tema sorteado. Coerência entre objetivos, conteúdos, procedimentos didáticos, recursos e avaliação propostos no plano. 	0,0 a 1,5
Aspectos didático- metodológicos	 Relaciona o tema da aula com a área do concurso e explicita as suas escolhas teórico-metodológicas. Utiliza de forma adequada recursos didáticos propostos no Plano de Aula, demonstrando habilidade no uso dos recursos escolhidos. 	0,0 a 2,0
Apresentação	 Demonstra preparo e segurança em relação aos conteúdos da aula, de forma a expô-los com clareza e profundidade. Utiliza a linguagem de forma correta, adequada e clara. Utiliza de maneira correta a terminologia e os conceitos da área. Desenvolve a aula no tempo previsto. Aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos no plano. 	0,0 a 5,0
Arguição	 O candidato contempla, nas respostas, os pontos levantados nas questões, demonstrando conhecimento aprofundado sobre o tema sorteado. O candidato argumenta e defende suas ideias com coerência. 	0,0 a 1,5

4.5.8 O resultado da prova didática será divulgado no mural da unidade demandante do concurso e site do concurso.

5 DOS RESULTADOS

- 5.1 O resultado de cada etapa será divulgado pela Banca Examinadora no local de prova, conforme cronograma e itens 4.4.6 e 4.5.3.
- 5.2 A pontuação final do candidato será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos em cada etapa, considerada uma casa decimal. Os aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final dos candidatos, de acordo com a legislação vigente.
- 5.2.1 Quando houver Julgamento de Títulos, será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) como média aritmética simples das pontuações das Provas e Títulos.



- 5.2.2 O resultado final será disponibilizado nos quadros de avisos da Unidade demandante do PSS e/ou site institucional, conforme edital.
- 5.3 Em caso de empate, a Banca Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme o que trata o item 6.1 deste certame.
- 5.4 A composição da relação dos aprovados, será instituída pelos 5(cinco) primeiros candidatos com NF igual ou maior que 7 (sete), considerando demais dispositivos do <u>Decreto nº 9.739, de 2019</u>. Os demais candidatos, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.
- 5.5 Nenhum candidato com notas e pontuações, empatados na última classificação de aprovados, será considerado reprovado, conforme <u>Decreto nº 9.739</u>, <u>de 2019</u>.
- 5.6 O resultado final em definitivo será homologado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e publicado no Diário Oficial da União.

6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Em caso de empate na nota final (NF) do processo seletivo terá prevalência, por ordem, o candidato com:
- I. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003;
- II. Melhor nota na prova didática;
- III. Melhor nota na prova escrita;
- IV. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso devidamente fundamentado:
- 7.1.1 da homologação das inscrições no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua publicação;
- 7.1.2 do resultado de cada prova no prazo máximo de 6 (seis) horas após a publicação do resultado;
- 7.1.3 do resultado final do PSS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.
- 7.2 Os recursos interpostos serão encaminhados, em primeira instância, à Comissão Examinadora e, em segunda instância, ao Conselho da Unidade demandante, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 7.3 Os recursos serão aceitos por meio de e-mail institucional: <u>secretaria.ieg@ufopa.edu.br</u> desde que devidamente fundamentado e com a identificação do candidato e tema de PSS, sendo sempre direcionado à Banca Examinadora.
- 7.3.1 O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do(a) interessado(a).
- 7.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo e sem a devida identificação ou motivação não será aceito.
- 7.5 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, consequentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.



- 7.6 A resposta do recurso será dirigida somente àquele que o impetrou. Em caso de alteração de nota, será publicado novo resultado da prova com a devida identificação da alteração.
- 7.7 O candidato poderá requerer junto à Banca Examinadora:
- 7.7.1 Cópia digitalizada somente de sua prova escrita,
- 7.7.2 Cópia da ficha de avaliação com as correções dos membros da banca examinadora das provas do candidato requerente.;
- 7.7.3 Cópia do áudio da gravação da prova didática e plano de aula do candidato requerente.
- 7.8 O atendimento ficará estipulado no prazo de até 4(quatro) horas da data de recebimento do requerimento. O Requerente deverá fornecer um e-mail eletrônico válido para receber o arquivo digital.

8 DAS CONTRATAÇÕES

- 8.1 Os contratos serão regidos pela Lei nº 8.745/1993 e pela Resolução Consad nº 78/2020-Ufopa.
- 8.2 Os candidatos que já foram contratados sob o regime da Lei n° 8.745/1993 só poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, na forma do artigo 9° , III, da Lei n° 8.745/1993.
- 8.3 As contratações de professores por tempo determinado serão efetuadas pelo prazo máximo **de até 1 (um) ano**, podendo ser prorrogadas, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 12.425/2011, **sempre considerando o tempo de afastamento do Professor do Magistério Superior efetivo (titular) que ensejou o referido PSS.**
- 8.3.1 O prazo real de contratação será estipulado no momento em que surgir a vaga e será definido na convocação formal para celebração do contrato.
- 8.3.2 Ao concluir o prazo estipulado em contrato e não havendo Aditivos que estimule sua prorrogação, o contrato será extinto e publicado no Diário Oficial da União.
- 8.3.3 O contrato será rescindido por iniciativa do contratado que, neste caso, comunicará à contratante o desejo de extingui-lo, antes do prazo acordado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 12, da Lei n.º 8.745/93. Poderá ainda, ser rescindido por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa e importará no pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do Contrato, conforme dispõe o § 2º, do art. 12, da Lei n.º 8.745/93.
- 8.4 A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial exclusivamente da Ufopa ou a outra que ela designar, e apresentação dos demais requisitos expressos neste edital e estipulados na carta de convocação.
- 8.5 Para os candidatos de outra nacionalidade, a contratação será realizada somente após todos os trâmites necessários de autorização de trabalho temporário exigidos por Lei.
- 8.6 Serão contratados os aprovados que apresentem os documentos exigidos em lei e estejam aptos ao contrato, segundo os critérios abaixo:
- I. Não esteja vedado pelo artigo 9°, III, da Lei nº 8.745/1993;



- II. Não acumulem cargos ou empregos públicos, exceto quando houver previsão legal e comprovação de compatibilidade de horários;
- III. Comprove a obtenção dos requisitos acadêmicos para o cargo disposto neste certame;
- IV. Apresente os formulários próprios para contratação, que serão encaminhados na carta de convocação e originais de documentos pessoais que serão indicados no momento da contratação;
- V. Ser aprovados em perícia médica oficial da instituição.
- VI. Não esteja impedido de nova contratação pela Lei nº 8.745/1993, tendo respeitado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses da última contratação pela mesma lei.
- VII. Maior de 18 anos:
- VIII.Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados no ato da contratação deverão satisfazer às seguintes exigências:
 - a) Ter sido obtido em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação;
 - b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeira, o diploma de graduação deverá estar revalidado e o de pós-graduação reconhecida por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC;
- 8.7 O candidato aprovado que venha a ser convocado para assinatura de contrato deverá apresentar a documentação e exames solicitados na carta de convocação no período de no mínimo 10 e no máximo 30 (trinta) dias impreterivelmente, conforme estipulado na carta de convocação, sendo ainda submetido à Perícia Oficial; caso não tenha manifestação do candidato neste interstício, sua convocação será considerada efetivada e sem efeito e o próximo da lista de classificação poderá a vir ser convocado para a vaga.
- 8.8.1 A critério da Administração, poderá ser concedido prazo adicional ao candidato para saneamento de informações ou ato ligado a sua contratação, desde que o mesmo tenha manifestado interesse na vaga e dado início na apresentação da documentação dentro do prazo estabelecido no item anterior.
- 8.8.2 Será suspenso automaticamente o prazo, em caso de determinação local de restrição da presencialidade no órgão, devido à pandemia do Convid-19.

9. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO VÍRUS COVID-1

- 9.1 Considera-se as seguintes medidas de proteção para evitar a transmissão do vírus Covid-19 adotadas pela promotora do PSS, o candidato deverá:
- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara, considerada item obrigatório e de uso pessoal incompartilhável, que cubra totalmente boca e nariz e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação do procedimento de verificação, aplicação de prova e uso das dependências como banheiro e corredores;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação;
- e) observar o distanciamento mínimo de 1.5m de uma pessoa para outra com máscara;



- f) Fazer higienização das mãos com álcool em gel 70% à disposição no local de aplicação de prova.
- g) Apresentar documento oficial com foto para sua identificação de forma que facilite a visualização e sem contato físico;
- h) recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, sem etiquetas de fábricas e/ou rótulos que deverão ser retirados por seu portador, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber. i) cabelos compridos deverão permanecer presos durante todo o tempo;
- j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.
- 9.2 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material recomendado pelo Ministério de Saúde e desde que não contenham partes de metal.
- 9.3 À critério do candidato, poderá fazer uso além da máscara, de um protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos.
- 9.4 Se desejar, o candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente
- 9.5 O candidato jamais deverá compartilhar qualquer material de seu uso pessoal de proteção.
- 9.6 Todo o material fora do padrão estabelecido neste edital será recolhido e colocado sob guarda, até a finalização da prova do candidato, momento no qual receberá seu material, a fim de evitar desclassificação.
- 9.7 Excepcionalmente, por decorrência da pandemia pelo Covid e risco de contaminação, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização do Processo Seletivo Simplificado descumprir as medidas de proteção constantes neste edital.
- 9.8 Em caso de determinação por autoridades locais do bandeiramento de alto risco de contaminação, que importe a paralisação de qualquer atividade presencial, o cronograma do PSS será automaticamente reajustado, sendo de conhecimento de todos os candidatos homologados.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 6.944/2009.
- 10.2 Os candidatos aprovados fora do número de vagas, comporão o cadastro de reserva, desta forma, poderão a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do edital, vir a ser convocado para suprir necessidade excepcional compatível com as exigências deste edital.



- 10.2.1 A critério da administração e desde que haja concordância do candidato, na ordem de classificação, poderá assumir vaga em substituição de Professor do Magistério Superior em qualquer dos Campi ou Unidade da Ufopa.
- 10.2.2 O candidato convocado ao contrato em localidade diversa deste PSS e que esteja fora do número de vaga, quando não concordar com o local de lotação, permanecerá na lista de classificação.
- 10.3 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.
- 10.4 O processo seletivo seguirá as orientações da Resolução Consad nº 78/2021 _ Ufopa e outros dispositivos legais referentes ao tema.
- 10.5 Este edital estará disponível na íntegra na página eletrônica http://www.ufopa.edu.br/concursos.
- 10.6 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público, perfazendo o total de 40 horas semanais; o contratado poderá ser convocado pela Administração para prestar atividades temporariamente em qualquer Unidade de Ensino incluindo todos os Campi, conforme necessidade institucional.
- 10.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 10.8 Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo seletivo simplificado não for realizado, circunstâncias que serão comunicadas por meio de edital ou aviso a ser publicado.
- 10.10 Os casos omissos serão analisados em primeira instância pela Progep e em segunda instância pelo Conselho Superior de Administração Consad.

ALDENIZE RUELA XAVIER



ANEXO I

VIA DO/A CANDIDATO/A

REQUERIMENTO DE CÓPIA DE PROVA OU FICHA DE AVALIAÇÃO

Eu,	, portador do CPF	, inscrito no PSS
– Edital nº, dede	de 2021, venho por meio deste requerer em	formato digital, que poderá ser
direcionado ao endereço ele	etrônico:	:
() Cópia de minha prova	escrita;	
() Cópia da Ficha de Aval	iação de minha prova escrita com as correções;	
() Cópia da Ficha de Aval	iação de minha prova didática com as correções;	
() Cópia da gravação do á	iudio de minha prova didática;	
() Cópia do plano de aula	– prova didática, de minha autoria.	
Data da solicitação:/_	/20	
Assinatura do solicitante		